

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA Nº 16/2021 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB, REALIZADA EM 22/09/2021, POR MEIO DE INTERMEDIAÇÃO TECNOLÓGICA.

Presentes: Reitora Joana Angélica Guimarães da Luz (Presidente da Sessão), Vice-Reitor Francisco José Gomes Mesquita (PROPA), Fabrício Luchesi Forgerini (PROTIC), Sandro Augusto Silva Ferreira (PROAF), Lilian Reichert Coelho – (PROEX), Rogério Hermida Quintella (PROPPG), Claudia Denise da Silveira Tôndolo (PROGEPE), Francesco Lanciotti Junior (PROGEAC); Decanos: Fernando Mauro Pereira Soares (IHAC-CJA), Grasiely Faccin Borges -Vice-Decana (CFPPTS), Daniel Piotto (CFCAf), Maria do Carmo Rebouças da Cruz F. dos Santos (IHAC-CSC), Fabrício Berton Zanchi (CFCAM), Hamilton Richard Alexandrino Ferreira dos Santos (CFAC), Luiz Antônio Silva Araújo (CFCHS), Lívia Santos Lima Lemos (IHAC-CPF), William Rodrigues de Freitas (CFCS), André de Almeida Rego (CFDT); Representações: Gabriel Nascimento dos Santos (Rep. Docente), Danilo Ornelas Ribeiro (Rep. TAE), Roberta Borges Nascimento (Rep. Disc. DCE). Ordem do Dia: 1. Minuta de Resolução que dispõe sobre o Regimento Geral da UFSB (Proc. 23746.003458/2021-74), proponente: Reitoria, relatoria: Fabrício Zanchi. A Reitora Profa. Joana Guimarães deu início à reunião com as boas-vindas à nova coordenadora geral pró tempore do DCE, a estudante Roberta Borges, que passa a ter assento no Consuni. Na sequência, passou à palavra ao relator Prof. Fabrício Zanchi, para dar continuidade à relatoria da minuta de Regimento Geral da UFSB. O relator relembrou as últimas reuniões em que se discutiu a minuta, retomando a partir do Artigo 83. O relator destacou alterações simples na redação do título da seção III, seguindo as definições anteriores, nos Art. 83 e 84 retirou-se a palavra "campus universitário". Lembrou-se ainda de definições anteriores, como o entendimento de que Unidades Universitárias seriam compreendida por Unidades Acadêmicas e Unidade Administrativa. Assim, no Art. 84 discutiu-se a possibilidade de transformar a Coordenação de Apoio Administrativo em Diretoria. Após argumentação dos/as conselheiros/as, entendeu-se a impossibilidade no presente momento e definiu-se a redação do Art. 84 da seguinte forma: "A gestão acadêmico-administrativa é exercida sob a responsabilidade da Comissão Gestora de Campus, composta pelas Unidades Acadêmicas e Unidade Administrativa." Na sequência, definiu-se a redação do Art. 85 da sequinte forma: "Os serviços necessários ao bom funcionamento da gestão acadêmico-administrativa do Campus Universitário, emanados das Unidades Universitárias, Reitoria/Pró- Reitorias, Órgãos Complementares, Assessorias e outras instâncias serão atendidos de acordo com as atribuições constantes do Regimento da Comissão Gestora dos Campus Universitários e exercida pela Comissão Gestora de Campus." No Art. 87, definiu-se a redação "Integram a Comissão Gestora de Campus: I. Decanos(as) da(s) Unidade(s) Acadêmica(s) sediada no Campus; e II. Gestor(a) da Unidade Administrativa sediada no Campus." Definiu-se pela supressão dos Artigos 91 e 92, pois serão regramentos dos Regimentos Internos. Nos Artigos seguintes, ficaram definidos ajustes de redação conforme sugestões do relator em seu parecer. O Inciso IX do Art. 114 ficou definido com a seguinte redação: "Promover a integração das unidades da Rede Anísio Teixeira de Colégios Universitários no respectivo Campus". Subseção VII optou-se pela troca o termo "lista tríplice" por "obedecendo a legislação vigente". No Art. 117, a redação definida ficou "Poderão candidatar-se os(as) docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, lotados na respectiva Unidade, ocupantes dos cargos de Professor(a) portadores(as) do título de doutor(a)." Ficaram definidos ajustes nos Artigos 117 a 133, conforme sugestões do relator em seu parecer. Na seção IV, referente à Rede Cuni, definiu-se acréscimo do termo "cultura" no Art. 134 e supressão da expressão "ensino mediados por tecnologia"

e acréscimo de "institucionais" no lugar da referida expressão suprimida no Artigo 136. Ficou definida a supressão do Art. 137, sendo que seu parágrafo único permanece atrelado ao Artigo anterior. O Art. 138 foi definido em votação específica com placar de 10 a 5 votos pela seguinte redação: "A organização da Rede CUNI é feita por meio de gestão compartilhada entre as unidades universitárias, acadêmicas e administrativas e a administração central. Paragrafo único: As unidades indicadas no caput definirão uma política própria a ser referendada pelo Consuni." Após discussão conjunta e detalhada da minuta até seu Artigo 138, e considerando o horário avançado, a Reitora encerrou a sessão, cuja pauta deverá ser retomada em reunião extraordinária prevista para 29 de setembro de 2021.Eu, Innas Silva Papalardo, Assistente em Administração e Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será por todos(as) assinada, ressaltando que todo o conteúdo debatido possui registro em meio eletrônico, disponível conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011). Itabuna – BA, 22 de setembro de 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 22/09/2021

ATA Nº 1001/2021 - SEDG (11.01.15)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 12:31) CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TONDOLO PRO-REITOR(A) 2561589

(Assinado digitalmente em 26/10/2021 15:07) FRANCISCO JOSE GOMES MESQUITA VICE-REITOR 6268416

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 16:32) JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ REITOR 1223451 (Assinado digitalmente em 13/10/2021 16:06) DANIEL PIOTTO DIRETOR 1913088

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 15:43) ROGERIO HERMIDA QUINTELLA PRO-REITOR(A) 2086720 (Assinado digitalmente em 15/10/2021 11:12) FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR PRO-REITOR(A) 1553877

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 15:42) SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA PRO-REITOR(A) 1420399 (Assinado digitalmente em 18/10/2021 09:08) LILIAN REICHERT COELHO PRO-REITOR(A) 1803265

(Assinado digitalmente em 15/10/2021 20:08) LIVIA SANTOS LIMA LEMOS DIRETOR 1156996 (Assinado digitalmente em 13/10/2021 15:45) LUIZ ANTONIO SILVA ARAUJO DIRETOR DE CENTRO 1552711

(Assinado digitalmente em 13/10/2021 14:53) FABRICIO BERTON ZANCHI DIRETOR 1649867 (Assinado digitalmente em 19/10/2021 12:03) ANDRE DE ALMEIDA REGO DIRETOR 2253651

(Assinado digitalmente em 18/10/2021 12:08) FABRICIO LUCHESI FORGERINI PRO-REITOR(A) 1623837

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 10:54) GRASIELY FACCIN BORGES DIRETOR 1623806

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 14:44) WILLIAM RODRIGUES DE FREITAS DIRETOR 1965070 (Assinado digitalmente em 13/10/2021 17:07) FERNANDO MAURO PEREIRA SOARES DIRETOR 1622381

(Assinado digitalmente em 14/10/2021 11:34) HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIRA (Assinado digitalmente em 14/10/2021 09:22) MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ DOS SANTOS DIRETOR 3026933

FERREIRA DOS SANTOS DIRETOR 1580518

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.ufsb.edu.br/documentos/ informando seu número: 1001, ano: 2021, tipo: ATA, data de emissão: 13/10/2021 e o código de verificação: d79d73e46b